



Nº 19- 08/09/2021

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E VINTE E UM DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA
OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
UM**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a décima nona reunião de dois mil e vinte e um da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, na sua atual redação, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Célia Cristina Merendeira Carço, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

A) Licenciamentos

De: LIEKE HELENA ADRIANA GESTEL, requerendo pedido de informação prévia sobre obras de conservação e alteração de dependência agrícola e prédio de rés-do-chão e 1.º andar, a levar a efeito no prédio denominado Moinho da Abóbada, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) Vistorias

De: JOÃO NICOLAU LOPES DOS SANTOS – CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua 5 de Outubro n.º 2, 2-A e 2-B, e Rua do Paço n.º 1, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) Requerimentos

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Herdade da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Herdade e Courela da Parreira, na freguesia de Santiago do Escoural.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

D) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto e do licenciamento da obra de construção de anexo no logradouro do edifício de habitação sito na Rua Fernando Namora n.º 26, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Exercício de Direito de Preferência - Anuncio 88009/2021 - Travessa António Maria Casquinha – Lote n.º 29 – n.º de polícia 5, em Montemor-o-Novo
- C) Exercício de Direito de Preferência - Anúncio 88015/2021- Travessa dos Lagares n.ºs 6 e 8 em Montemor-o-Novo
- D) Exercício de Direito de Preferência – BL n.º1 com o n.º de Polícia 1 – 2.º Esq. e a Garagem n.º G20 sitos na Rua Boa Esperança e Rua Nicolau Catita em Montemor-o-Novo
- E) Exercício de Direito de Preferência - Anúncio 88010/2021- Travessa dos Lagares n.ºs 4 em Montemor-o-Novo
- F) Concurso de “Concessão de Exploração de Espaço Municipal, destinado a Bar, no Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo” – Ata do júri - Adjudicação
- G) Modificações Orçamentais de julho e agosto /2021
- H) Proposta de abertura do procedimento de aquisição de serviços de seguros para os anos de 2022,2023 e 2024
- I) Concurso Publico n.º 6/2021 - Execução de Infraestruturas várias em arruamentos de Silveiras
- J) Proposta de Recrutamento com recurso a reserva – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC - 1 Assistente Operacional/Operador de Central

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 - Foros de Vale Figueira Futebol Clube
- B) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 - Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre
- C) Proposta de Renovação do Protocolo para a Época 2021/22 – Atlético Clube Montemor
- D) Proposta de Renovação do Protocolo para a Época 2021/22 – Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço
- E) Proposta de Protocolo para o ano de 2021 – Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL
- F) Proposta de Renovação do Protocolo para a Época 2021/22 - Grupo Estrela Escouralense
- G) Proposta de Protocolo para a época 2021/22 – Rugby Clube Montemor
- H) Apoio à Escola de Música - junho e julho de 2021 – Casa do Povo de Lavre
- I) Proposta de Protocolo de Funcionamento do Centro lúdico de Silveiras ano letivo 2021/22

J) Apoio à aquisição de viatura – Girassol Associação de Proteção Social à População de São Geraldo (Retificação do Cabimento)

K) Proposta de Apoio à reparação da viatura de transporte de doentes – Casa do Povo de Lavre

4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de alteração de data de realização de Concurso de Aguarelas

B) Renovação do Cartão social - Alteração de escalão de B para C

C) Proposta de Protocolo com a Associação Amigos Unidos pelo Escoural – Refeições Escolares

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR-03-2012-FC-001249) – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo – Proc. CP 06/2020 – Informação nº 09 – Pedido de prorrogação de prazo nº 02

B) Empreitada Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório (CP 02/2020) Auto de Medição nº 14

C) Empreitada de Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório (CP 02/2020) Auto de Medição nº 02 de Trabalhos Complementares nº 01

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família – Ano Letivo 2021/2022

B) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa senhora do Bispo e Silveiras

C) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família – Reforço Cabimento – Protocolo com a junta de Freguesia de Santiago do Escoural

D) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

E) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de São Cristóvão

F) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia do Ciborro

G) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

H) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia do Cabrela

I) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

J) Proposta de protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR

K) Proposta de Normas de participação XVIII – Festival das Sopas

7. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Aquisição e Instalação de Castelo Infantil no Parque Urbano

B) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Parque Fitness em Silveiras

C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Pintura de equipamentos públicos em Silveiras

D) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Pavimentação da Rua do Pôr-do-Sol

8. PROPOSTA DE ATA Nº 12 DE 16/06/2021 (DISTRIBUÍDA)

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Situação Epidemiológica – Covid/19

Iniciado o Período Antes da Ordem do Dia, a senhora Presidente informou que existem 13 casos ativos no Concelho. Um destes casos refere-se a um trabalhador da Autarquia situação que se encontra devidamente identificada e acompanhada pela Saúde Pública.

Arranque do Ano Letivo 2021/2022

Seguidamente, tomou a palavra o Vereador Gil Porto deixando uma breve nota sobre o arranque do Ano Letivo 2021/2022. Informou que no presente ano letivo foram abertas mais duas salas de aulas, uma em Santiago do Escoural e outra em Lavre, acrescentando que este aspeto é um dado positivo para o Concelho. Seguidamente, interveio o senhor Vereador Henrique Lopes fazendo votos para que este ano letivo decorra da melhor forma e que tão breve quanto possível possamos voltar à normalidade.

Obras – Prazo Final

Interveio o senhor Vereador Olímpio Galvão pedindo que fosse confirmado se o prazo final da obra referente à Implementação de Percursos Livres de Obstáculos seria 31 de agosto de 2021. Em resposta, o senhor Vereador António Pinetra confirmou que a data estipulada era 31 de agosto de 2021.

Mural – Curvo Semedo

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes pedindo esclarecimentos acerca do mural que se encontra na parede do Cineteatro Curvo Semedo, no sentido de perceber se terá existido alguma mudança face ao projeto inicial. Em esclarecimento ao senhor Vereador Henrique Lopes, o senhor Vereador Gil Porto disse não conhecer a polémica referida. Sabe que o artista foi escolhido pela Associação Sete Sóis Sete Luas e que veio no passado sábado para elaborar o projeto. Disse também ter conhecimento de que o artista teria preferência por outra parede, nomeadamente pela parede traseira do Cineteatro Curvo Semedo. Esclareceu ainda que o artista terá sido informado que não seria possível utilizar aquela parede, dado que na requalificação do Cineteatro aquela parede será alterada. Por conseguinte, o artista teve que adaptar o esboço ao espaço existente. O senhor Vereador Henrique Lopes agradeceu o esclarecimento dizendo que gostou da narrativa, ligada ao “Levantado do Chão”, acrescentando que queria apenas perceber se seria adaptação própria do artista ou se existiria outro motivo, para o caso de lhe ser solicitado algum esclarecimento enquanto Vereador.

Atendimento de Munícipes

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Henrique Lopes referiu que gostaria de ser informado se já terá sido dada alguma resposta aos munícipes que compareceram no atendimento na passada Reunião de Câmara, no dia 26/08/2021. No sentido de esclarecer o senhor Vereador Henrique Lopes, interveio a senhora Presidente dizendo que o assunto exposto pelo senhor Francisco Mira foi remetido ao Dr. Hilário Chaves, para apreciação e que o senhor foi informado via e-mail. Em relação às questões colocadas pela senhora Mónica Salgueiro, disse a senhora Presidente ter existido no passado dia 03/09/2021 uma reunião entre a munícipe e os projetistas. Quanto ao assunto colocado pelo senhor Artur Antas, esclareceu que o edifício mais próximo foi embargado e que julga que resolução da situação poderá ser apresentada à próxima Reunião de Câmara.

Documentação remetida à Assembleia Municipal

Por último interveio o senhor Vereador Olímpio Galvão solicitando que os documentos remetidos aos eleitos para apreciação na Assembleia Municipal sejam enviados atempadamente de forma a permitir uma melhor análise.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processos de Licenciamento

De: LIEKE HELENA ADRIANA GESTEL, requerendo pedido de informação prévia sobre obras de conservação e alteração de dependência agrícola e prédio de rés-do-chão e 1.º andar, a levar a efeito no prédio denominado Moinho da Abóbada, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Filipa Sofia Gonçalo Vilhena Neves Cabrita, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 29/06/2021 e 01/07/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Vistorias

De: JOÃO NICOLAU LOPES DOS SANTOS – CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua 5 de Outubro n.º 2, 2-A e 2-B, e Rua do Paço n.º 1, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 04/08/2021

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o referido auto de vistoria acordo com o parecer dos serviços.

C) Requerimentos

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 05/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Herdade da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 05/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Herdade e Courela da Parreira, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 05/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 05/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 05/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JESUINA CUSTÓDIA CAPOULAS GONÇALVES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Barbosa, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 05/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

D) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto e do licenciamento da obra de construção de anexo no logradouro do edifício de habitação sito na Rua Fernando Namora n.º 26, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2018 e 21/11/2018

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 24/05/2021 não tendo o requerente se pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do procedimento de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 07/09/2021, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (5.393.672,81 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (5.387.329,99 euros) o total do valor em caixa (6.342,82 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5.140.332,96 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 253.339,85 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (5.134.090,14 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (3.242,82 euros), e 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 253.239.85 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (100,00 euros). ”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Exercício de Direito de Preferência - Anuncio 88009/2021 - Travessa António Maria Casquinha – Lote nº 29 – nº de polícia 5, em Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido a Cooperativa de Habitação CHE “A Alentejana”, contribuinte (s) número (s) 500596549, o direito de superfície sobre o lote n.º 29, com o n.º de polícia 5 sito na Travessa António Maria Casquinha, em 7050-277 Montemor-o-Novo, o qual por sua vez transmitiu a Cláudia Maria Serra Arcado e Carla Alexandra Serra Arcado contribuintes n.º (s) 220 190 682 e 221686010 respetivamente, residentes em Montemor-o-Novo.

Ao mencionado lote, corresponde hoje o prédio urbano Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 1987/20060331 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscritos na Matriz Predial Urbana sob os artigos 2433, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 20/08/2021, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 115.000,00 a Marco Nuno Mémé Águia e Susana do Carmo Cortiçadas Picanço e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro. Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da sr. vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 56.189,04 em 2019).

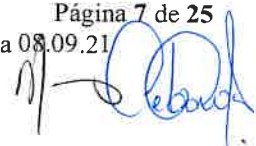
Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Marco Nuno Mémé Águia, NIF 232950296 e Susana do Carmo Cortiçadas Picanço, NIF 234842172 e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

C) Exercício de Direito de Preferência - Anúncio 88015/2021- Travessa dos Lagares nºs 6 e 8 em Montemor-o-Novo

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Deu entrada nos serviços municipais o anúncio n.º 88015/2021 da plataforma “Casa Pronta” de João Custódio Vermelho Torres, contribuinte n.º 176538593, através do qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o prédio urbano, sito na Travessa dos Lagares, N.ºs 6 e 8, em Montemor-o-Novo, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 5078 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de € 16.869,01 determinado em 2018.



2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com Maria de Fátima Lopes Gomes, contribuinte n.º 183797841, pelo valor de € 33.000,00 (trinta e três mil euros);
3. De acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna do Chefe da DAOTU, e despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom o valor patrimonial constante da respetiva Caderneta Predial;
4. O prédio indicado segundo despacho dos serviços técnicos da DAOTU, datado de 27/08/2021, “o prédio em questão situa-se parcialmente dentro dos limites de proteção do imóvel Igreja e Cripta de S. João de Deus (IIP classificado pelo Decreto 37801, de 02/05/1950)”;
5. Em face do requerido e agora informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão;
6. Submete-se assim, o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

D) Exercício de Direito de Preferência – BL nº1 com o nº de Polícia 1 – 2º Esq. e a Garagem nº G20 sitos na Rua Boa Esperança e Rua Nicolau Catita em Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido a Cooperativa de Habitação CHE “A Alentejana”, contribuinte (s) número (s) 500596549, o direito de superfície sobre o Bl. n.º 1, com o n.º de polícia 1 2º Esq. e a Garagem n.º G20 sitos na Rua Boa Esperança e Rua Nicolau Catita, respetivamente, o qual por sua vez transmitiu a Maria Margarida Pimenta Salgueiro contribuintes n.º (s) 106 603 132 respetivamente, residente em Montemor-o-Novo.

Ao mencionado Bl. e respetiva garagem, corresponde hoje os prédios urbanos Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 2048 e 2077 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscritos na Matriz Predial Urbana sob os artigos 2157-E, e 3301 da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por carta, datada (o) de 19/08/2021, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 104.500,00 a Cacimar D'Abadia Ferreira Galvão e Eliane Almeida Galvão Ferreira e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da sr.ª vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 54.660,40 e de € 3.539,67 em 2018).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Cacimar D'Abadia Ferreira Galvão, NIF 288 447 212, e Eliane Almeida Galvão Ferreira, NIF 290 105 641 e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

E) Exercício de Direito de Preferência - Anúncio 88010/2021- Travessa dos Lagares nºs 4 em Montemor-o-Novo

A senhora Presidente apresentou o seguinte documento para apreciação:

“Deu entrada nos serviços municipais o anúncio n.º 88010/2021 da plataforma “Casa Pronta” de João Custódio Vermelho Torres, contribuinte n.º 176538593, através do qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o prédio urbano, sito na Travessa dos Lagares, N.º 4, em Montemor-o-Novo, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 4168 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de € 16.656,15 determinado em 2018.

2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com Maria de Fátima Lopes Gomes, contribuinte n.º 183797841, pelo valor de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros);

3. De acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna do Chefe da DAOTU, e despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom o valor patrimonial constante da respetiva Caderneta Predial;

4. O prédio indicado segundo despacho dos serviços técnicos da DAOTU, datado de /0/2021, “o prédio em questão situa-se parcialmente dentro dos limites de proteção da Igreja e Cripta de S. João de Deus (IIP classificado pelo Decreto 37801, de 02/05/1950 e do Castelo de Montemor-o-Novo pelo Decreto 38147 de 05/01/1951 e ZEP in DG177 de 28/07/62)”;

5. Em face do requerido e agora informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão;

6. Submete-se assim, o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

F) Concurso de “Concessão de Exploração de Espaço Municipal, destinado a Bar, no Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo” – Ata do Júri – Adjudicação

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu o assunto à consideração do executivo: *“Junto remeto em anexo ata do júri do procedimento para a “Concessão de Exploração de Espaço Municipal, destinado a Bar, no Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo”, para que seja dado conhecimento do teor da mesma e se proceda à respetiva adjudicação.”*

O documento apresentado foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Modificações Orçamentais de julho e agosto /2021

A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo do documento:

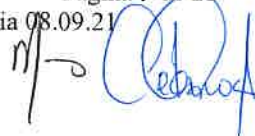
“O órgão executivo, em reunião de 02 de novembro de 2017, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar na Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 3 3º n.º 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal. Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas n.º 16 a n.º 19, executadas entre 01 de julho e 31 de agosto de 2021, tendo em vista o seu envio ao órgão executivo para conhecimento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

H) Proposta de abertura do procedimento de aquisição de serviços de Seguros para os anos de 2022, 2023 e 2024

A senhora Presidente apresentou o documento ao executivo:

O documento apresentado em Reunião de Câmara foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

I) Concurso Público n.º 6/2021 - Execução de Infraestruturas várias em arruamentos de Silveiras

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Nos termos do n.º 5 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a ata do júri do procedimento referido no assunto, propondo a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.

Nota: A ata do júri, em anexo à presente comunicação, constituída por 1 (uma) página e com data de 23 de agosto de 2021, chegou à posse do gestor do procedimento no dia de hoje. A proposta de prorrogação do prazo para apresentação de propostas é fundada num conjunto de informação que não acompanha o documento.”

O documento apresentado foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos contra por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o documento apresentado.

J) Proposta de Recrutamento com recurso a reserva – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC - 1 Assistente Operacional/Operador de Central

A senhora Presidente apresentou o seguinte documento para apreciação:

“Considerando o despacho da Sra. Presidente da Câmara de 3 de setembro de 2021;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Operador de Central, têm em vista o desempenho de funções na Divisão Sócio Cultural e caracterizam-se pelo exercício das seguintes atividades: Executar tarefas de manutenção dos equipamentos e tratamento da água nas piscinas municipais; Limpeza e manutenção das várias instalações desportivas; Garantir uma correta utilização dos materiais de acordo com as normas existentes; Executar tarefas de vigilância nos vários equipamentos desportivos; Apoio na realização das atividades desportivas no município.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2021, aprovado em reunião de câmara de 02/12/2020 e em Assembleia Municipal de 18/12/2020, revisto e aprovado em reunião de câmara de 16/06/2021 e em Assembleia Municipal de 25/06/2021, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Operador de Central, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando a existência de reserva de recrutamento interno, constituída nos termos do disposto no art.º 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, resultante do despacho proferido a 12 de abril de 2021, de homologação do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 14281/2020 e Oferta na Bolsa de Emprego Público OE202009/0795, cuja lista de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar;

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja elaborada a competente proposta de recrutamento a submeter à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 - Foros de Vale Figueira Futebol Clube

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Foros de Vale Figueira Futebol Clube desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/2022, tendo em conta que o Foros de Vale Figueira Futebol Clube irá participar nas competições distritais de futebol, o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores, deslocações e outras despesas inerentes à competição.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 4.500 € para a época 2021/22.

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 2.500,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 8, no valor de 250,00€/mês (outubro de 2021 a maio de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

O Protocolo apresentado foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 - Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/2022, tendo em conta que o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre irá participar nas competições distritais de futebol, o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores, deslocações e outras despesas inerentes à competição.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 4.500 € para a época 2021/22.

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 2.500,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 8, no valor de 250,00€/mês (outubro de 2021 a maio de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Renovação do Protocolo para a Época 2021/22 – Atlético Clube Montemor

Novamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Atlético Clube Montemor desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade e no âmbito da cláusula 11 do protocolo assinado no dia 12 de março de 2020 com o Atlético Clube de Montemor, para apoio para o desenvolvimento do seu plano

de atividades, coloca-se a consideração superior a sua renovação, bem como a atribuição do valor indicado na cláusula 4 do referido protocolo.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/22, tendo em conta que o Atlético Clube Montemor irá participar nas competições regionais de natação, desenvolvimento do Projeto Centro de Marcha e Corrida – “Montemor a Correr”, organização da prova “Run Castle” e do Trail “Montemor a Correr” o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de nadadores, deslocações e outras despesas inerentes à organização dos eventos e do desenvolvimento do Projeto Centro de Marcha e Corrida, sendo o orçamento apresentado de 38.470,00 € (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Euros) O Município de Montemor-o-Novo perspectiva atribuir ao Atlético Clube de Montemor-o-Novo um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 13.000,00 € (Treze Mil Euros), distribuído da seguinte forma:

- a) 1.800,00 Euros (Mil e Oitocentos Euros) por época desportiva para apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), f) da Cláusula 2;
- b) 500,00 Euros (Quinhentos Euros) por época para apoio à organização de Torneios Regionais e Nacionais;
- c) 1.000,00 Euros (Mil Euros) por época para apoio ao desenvolvimento do Projeto Centro de Marcha e Corrida – “Montemor a Correr”;
- d) 4.500,00 Euros (Quatro Mil e Quinhentos Euros) para apoio à organização da corrida “Run Castle” sempre que a mesma se realize.
- e) 2.825,00 Euros (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Sete Euros) para apoio à organização do “Trail Montemor A Correr”, sempre que o mesmo se realize.
- f) 1.875,00 Euros (Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Euros) para apoio à organização do Evento “Mosaico”, sempre que o mesmo se realize.
- g) 500,00 Euros (Quinhentos Euros) apoio à organização do Evento “Torneio Cidade de Montemor o-Novo” em natação, sempre que o mesmo se realize.

O apoio financeiro referido nas alíneas a), b) e c) da Cláusula anterior, será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 1.300,00 €, a liquidar após a aprovação da Reunião de Câmara e as restantes 8, no valor de 250,00€/mês (outubro de 2021 a maio de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de Renovação do Protocolo para a Época 2021/22 – Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade e no âmbito da cláusula 10 do protocolo assinado no dia 29 de outubro de 2020 com o Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço, como apoio ao desenvolvimento do seu plano de atividades, coloca-se a consideração superior a sua renovação, bem como a atribuição do valor indicado na cláusula 4 do referido protocolo.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/22, tendo em conta que o Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço irá participar nas competições distrital de futebol (Divisão de Elite), o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores, deslocações e outras despesas inerentes à competição.

O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 5.500 € (Cinco Mil e Quinhentos Euros), a pagar da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 1.500,00 € (Mil e Trezentos Euros), a liquidar após aprovação em Reunião de Câmara e as restantes 8, no valor de 500,00€ (Quinhentos Euros) /mês (outubro de 2021 a maio de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de Protocolo para o ano de 2021 – Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL tem realizado um trabalho sólido junto da comunidade local, através dos seus projetos que se figuram estratégicos para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem um evidente interesse municipal e público. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se a no ano de 2021 a atribuir à Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL um apoio no valor de 17.000,00 € (Dezassete Mil Euros), para desenvolvimento do seu Plano de Atividades;

- Finalização do documentário “Corpo a Corpo”.
- Desenvolvimento do projeto da serie para televisão “Djiko Djiko Já”.
- Produção de curta metragem “Eduardo, Walter e Leonidov”.
- Pós-produção da curta metragem de animação “Carpinteiro de Papel”.
- Parceria na longa metragem “Nayola”
- Realização de cursos específicos na área do cinema de animação.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a proposta de Protocolo a celebrar com a Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de Renovação do Protocolo para a Época 2021/22 - Grupo Estrela Escouralense

De novo usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Grupo Estrela Escouralense desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade e no âmbito da cláusula 10 do protocolo assinado no dia 12 de março de 2020 com o Grupo Estrela Escouralense, como apoio ao desenvolvimento do seu plano de atividades, coloca-se a consideração superior a sua renovação, bem como a atribuição do valor indicado na cláusula 4 do referido protocolo.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/22, tendo em conta que o Grupo Estrela Escouralense irá participar nas competições distrital de futebol (Divisão de Elite), o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores, deslocações e outras despesas inerentes à competição.

O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 5.000 € (Cinco Mil e Euros), a pagar da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 2.000,00 € (Dois Mil Euros), a liquidar após aprovação em Reunião de Câmara e as restantes 8, no valor de 375,00€ (Trezentos e Setenta e Cinco Euros) /mês (outubro de 2021 a maio de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de Protocolo para a época 2021/22 – Rugby Clube Montemor

O senhor Vereador Gil Porto colocou o documento à apreciação do executivo:

“Considerando a importância que o Rugby Clube de Montemor desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de contrato programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no contrato acima referidos: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/22, tendo em conta que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo irá participar na Divisão de Honra, na Taça Challenge e na Taça de Portugal, principais competições do Râguebi Nacional, o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores (inclui teste de detenção ao COVID/19), deslocações e outras despesas inerentes à competição.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 36.500 € (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Euros), distribuídos da seguinte forma:

a) 27.000,00 € (Vinte e Sete Mil Euros) por época desportiva para apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), e) da Cláusula 2.

b) 7.000,00 € (Sete Mil Euros) para pagamento de taxas de inscrição à Federação Portuguesa de Rugby, após comprovativo de Federação Portuguesa de Rugby.

c) 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros) para pagamento da taxa Federação Portuguesa de Rugby TV, para transmissão de todos os jogos do Rugby Clube de Montemor.

O apoio financeiro referido anteriormente relativo à época 2021/22, será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 9.500,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 9, no valor de 3.000,00€/mês (outubro de 2021 a junho de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

Informamos também que a presente proposta de contrato programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

O Contrato Programa apresentado foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) Apoio à Escola de Música - junho e julho de 2021 – Casa do Povo de Lavre

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto colocou o documento à apreciação do executivo:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de junho e julho 2021 no valor total de 1.081,28 € (Mil e Oitenta e Um Euros e Vinte Oito Cêntimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) Proposta de Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico de Silveiras ano letivo 2021/22

O senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação de Solidariedade Social de Silveiras, é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na União de Freguesia de Vila, Bispo e Silveiras, bem como assegurar os transportes escolares para a Escola Primária de Vendas (Silveiras).

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração a proposta de protocolo de funcionamento do Centro Lúdico de Silveiras.

Informamos ainda que se perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 10.000 € (Dez Mil Euros);

- Apoio ao pagamento do vencimento do(a) Técnico(a) e apoio ao transporte escolar da Escola Primária de Vendas (Silveiras); 12 Mensalidades (setembro de 2021 a agosto de 2022) de 800 € (Oitocentos Euros) o que perfaz o valor de 9.600 € (Nove Mil e Seiscentos Euros).

- Apoio trimestralmente (setembro de 2021, dezembro 2021, março de 2022 e junho de 2022), para aquisição de material de desgaste no valor de 100,00 € (Cem Euros), o que perfaz o valor 400 € (Quatrocentos Euros). ”

O Protocolo de Funcionamento apresentado foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) Apoio à aquisição de viatura – Girassol Associação de Proteção Social à População de São Geraldo (Retificação do Cabimento)

O senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta que se passa a transcrever:

“No seguimento da comunicação 3208/21, foi aprovada por unanimidade em Reunião de Câmara de 11 agosto de 2021 (no âmbito do artigo 37º, Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes), um subsídio extraordinário, ao Girassol Associação de Proteção Social à População de São Geraldo para apoio à aquisição de uma viatura, no valor de 2.354,00 € (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Euros), tendo por base o apoio de 20% da despesa efetuada (cujo orçamento foi de 11.770,01 €), de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

No entanto quando foi solicitado o pagamento junto da Divisão de Administração Geral e Financeira (Unidade Contabilidade e Gestão Financeira), foi detetado um lapso, o valor cabimentado foi de 2.000 € (Dois Mil Euros) e deveria ter sido 2.354,00 € (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Euros), como estava inicialmente previsto. Nesse sentido, vimos pelo presente propor a consideração superior, a retificação do valor do cabimento em falta no valor de 354,00 € (Trezentos e Cinquenta e Quatro Euros), de modo a regularizar o pagamento junto da referida associação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

K) Proposta de Apoio à reparação da viatura de transporte de doentes – Casa do Povo de Lavre

Por último o senhor Vereador apresentou o documento que se transcreve:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. A Casa do Povo de Lavre, instituição fundada em 27 de dezembro de 1955, desenvolve atualmente diversas atividades de interesse e utilidade pública e tem um papel preponderante na vida sociocultural dessa localidade contribuindo principalmente para a formação dos cidadãos mais jovens, bem como para o enriquecimento cultural, desportivo, social e humanístico da população em geral.

Na sequência do pedido da Casa do Povo de Lavre para comparticipação da autarquia na reparação da viatura de transporte de doentes, vimos no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Lavre no valor de 1.800,00 € (Mil e Oitocentos Euros), correspondendo à despesa realizada, nos termos no Capítulo V, artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de alteração de data de realização de Concurso de Aguarelas

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que não foi realizado o concurso de pintura em aguarela em parceria com a Associação

Aguarela de Portugal no dia 26 de junho 2021, devido ao não cumprimento do disposto no artigo 2º do Regulamento Aprovado em Reunião de Câmara (inscrição mínima de 20 participantes), coloca-se para aprovação o reagendamento da iniciativa para o dia 2 de outubro 2021.

Propõe-se, que se mantenham todas as condições do evento sendo apenas alteradas as datas constantes no regulamento, (conforme anexo). A exposição de todas as obras a concurso realizar-se-á em local ainda a designar até ao dia 18 de outubro, sendo mesmas posteriormente levantadas pelos seus autores. As obras classificadas nos 3 primeiros lugares reverterem para o Município.

Os prémios financeiros manter-se-iam no valor total de 2000€ divididos da seguinte forma:

1º Classificado: 1250€; Classificado: 500€; 3º Classificado: 250€.

Anexo: Regulamento”

O Regulamento apresentado foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Renovação do Cartão Social - Alteração de escalão de B para C

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 351,06 a 394,93€), tendo-se verificado alteração de escalão de B para C o que se justifica devido a um aumento de rendimentos (complemento por dependência atribuído à esposa do beneficiário) e uma diminuição significativa de despesas do agregado familiar com a saúde.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Protocolo com a Associação Amigos Unidos pelo Escoural – Refeições Escolares

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no ano letivo 2021-22 aos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino de Santiago do Escoural e que são confeccionadas na

Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, submete-se para aprovação a proposta de Protocolo para o serviço de Refeições, a vigorar no ano letivo 2021-222, a celebrar com a seguinte Entidade: - Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR-03-2012-FC-001249) – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo – Proc. CP 06/2020 – Informação nº 09 – Pedido de prorrogação de prazo nº 02

Tomou seguidamente da palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

Informação n.º 09

Valor da adjudicação – 242.848,63€

Código PPI – 01.02/07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a segunda prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, por um período de 28 dias, decorrente do pedido da empresa HUBEL INDÚSTRIA DA ÁGUA – AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

A empreitada foi consignada em 20-01-2021 e tinha como prazo 120 dias. A comunicação de aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde data de 18-02-2021, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminou em 18-06-2021.

Em 08-06-2021 a empresa pediu uma prorrogação de prazo de 77 dias, que foi concedida e que terminará no dia 03-09-2021.

A empresa HUBEL INDÚSTRIA DA ÁGUA – AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS, S.A apresenta agora um segundo pedido de prorrogação de prazo de 28 dias continuando a alegar a dificuldade de subcontratação de empresas da especialidade de construção civil, os dilatados prazos de entrega dos vários equipamentos previstos e todos os constrangimentos decorrentes da pandemia.

De facto, a declaração mundial de pandemia e as várias medidas legislativas tomadas em Portugal, vieram alterar as condições de trabalho inicialmente previstas. A produção de materiais e equipamentos para a construção civil foram também profundamente afetados, não só a nível nacional como também internacional. As empresas não têm stock da maioria dos equipamentos e acessórios sendo os prazos de produção e entrega bastante dilatados.

Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação de prazo de 28 dias, com início a 04-09-2021 e término a 01-10-2021.

Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos contra por parte dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, o pedido de prorrogação de prazo nº 02, informação nº 09, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório (CP 02/2020) Auto de Medição nº 14

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação nº 22

Código PPI: 01.02/07.01.04.12

Valor da adjudicação: 187 481,51€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 169 803,82€

Valor percentual acumulado de execução física ... 90,57%

Valor percentual do auto em aprovação... 19,65%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º14, referente aos trabalhos executados pela empresa Cansyfree, Lda.

Valor dos trabalhos – 36 846,66 € (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição nº14”

O Auto de Medição nº 14 apresentado foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções por parte dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº 14, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório (CP 02/2020) Auto de Medição nº 02 de Trabalhos Complementares nº 01

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação nº 23

Código PPI: 01.02/07.01.04.12

Valor da adjudicação: 187 481,51€

Valor trabalhos complementares n.º 01 – 15 370,90€

Valor acumulado dos autos anteriores – 8 819,63€

Valor do auto em aprovação – 6 551,27€

Valor percentual do auto em aprovação – 42,62%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º02 dos Trabalhos Complementares n.º01, referente aos trabalhos executados pela empresa Cansyfree, Lda..

Valor dos trabalhos – 6 551,27 € (seis mil quinhentos e cinquenta e um euros e vinte e sete cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição nº02 dos Trabalhos Complementares n.º01”

O Auto de Medição nº 02 de Trabalhos Complementares nº 01, apresentado foi assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções por parte dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº 02 de Trabalhos Complementares nº 01, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família – Ano Letivo 2021/2022

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2021/2022 a utilizar no comércio aderente. Face ao exposto remete-se proposta de regras de utilização da iniciativa.

A proposta de Regras de utilização encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

B) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2021/2022 a utilizar no comércio aderente.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras a verba de 19.400,00€ referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

C) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família – Reforço Cabimento – Protocolo com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

A senhora Presidente colocou o documento a apreciação:

“A Câmara Municipal deliberou em reunião de dia 21/04/2021 estabelecer Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural para dinamização da Iniciativa Voucher de Apoio à Família.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família, prevendo a transferência de 500€ para a Junta de Freguesia para pagamento aos comerciantes.

Contudo e após a apresentação de todos os vouchers pagos pelo respetiva Junta, verificou-se que o valor não foi suficiente, neste sentido propõe-se o reforço do cabimento no valor de 60€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

D) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2021/2022 a utilizar no comércio aderente.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural a verba de 560.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

E) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de São Cristóvão

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2021/2022 a utilizar no comércio aderente.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de São Cristóvão a verba de 200.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

F) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia do Cíborro

De novo usou da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2021/2022 a utilizar no comércio aderente.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Ciborro a verba de 310.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

G) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Novamente a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2021/2022 a utilizar no comércio aderente.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre a verba de 750.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

H) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia do Cabreia

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2021/2022 a utilizar no comércio aderente. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Cabrela a verba de 250.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

I) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família - Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

Continuou no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2021/2022 a utilizar no comércio aderente.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira a verba de 300.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à assembleia Municipal para deliberação.

J) Proposta de protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Remete-se para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo a proposta de protocolo em anexo, cujos termos consubstanciam os objetivos e desenvolvimento da iniciativa.

A presente proposta, deverá ser remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão executivo.

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

K) Proposta de Normas de participação 18º – Festival das Sopas de Montemor-o-Novo

Por último a senhora Presidente submeteu a seguinte proposta ao executivo para apreciação:

“De acordo com o previsto em Plano de Atividades submetem-se as Normas do 18º Festival de Sopas a realizar de 26 a 28 de novembro de 2021, para aprovação superior.”

A proposta de Normas de Participação encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

“Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, possam celebrar os seguintes Protocolo de Colaboração:

- Protocolo de Colaboração para Instalação de Parque Fitness em Silveiras – cabimento nº2170/21;*
- Protocolo de Colaboração para Aquisição e Instalação de Castelo Infantil no Parque Urbano – Cabimento nº 2172/21;*
- Protocolo de Colaboração para Pintura de Equipamentos Públicos em Silveiras – Cabimento nº 2175/21.(As propostas em causa seguem nos documentos associados)”*

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a senhora vereadora Presidente apresentou as seguintes propostas:

A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Aquisição e Instalação de Castelo Infantil no Parque Urbano

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100 % da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 15 990,00 Euros (quinze mil novecentos e noventa euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

B) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Parque Fitness em Silveiras

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50 % da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 3 991,35 Euros (três mil novecentos e noventa e um euros e trinta e cinco centavos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Pintura de equipamentos públicos em Silveiras

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100 % da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 18 228,60 Euros (dezoito mil duzentos e vinte e oito euros e sessenta centavos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

D) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Pavimentação da Rua do Pôr-do-Sol

“Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, possam celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da proposta em anexo.

Nota: A presente proposta de Protocolo vem anular o Protocolo para o mesmo fim, anteriormente aprovado na reunião de Câmara Municipal no dia 16 de junho de 2021 e autorizado pela Assembleia Municipal no dia 25 de junho de 2021 por serem as verbas aprovadas na altura insuficientes para cobrir os custos orçamentados para a execução da obra.”

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 96.990,00€ (noventa e seis mil, novecentos e noventa euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

A proposta de Protocolo de Colaboração encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

8. PROPOSTA DE ATA Nº 12 DE 16/06/2021

Proposta de ata número doze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e um

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata foi aprovada por unanimidade sem alterações.

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Ausentes neste ponto estiveram os senhores Vereadores Olímpio Vidigal Galvão e Carmem de Jesus Geraldo Carvalheira, faltas que foram consideradas justificadas.

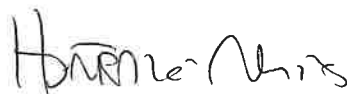
No presente ponto da Ordem de Trabalhos foram recebidos os representantes da A.XAT – Associação de Xadrez “A Torre”, nomeadamente, o senhor Presidente da Direção Luís Nuno Barrigoto, um dos capitães de equipa, o Mestre Internacional Paulo Dias, os Mestres FIDE Francisco Veiga e Nuno Martins (ambos sub 18) e Tiago Barrigoto, aluno do Plano Municipal de Xadrez pela conquista de três títulos Nacionais na presente época – Campeonato Nacional de Semi-rápidas, Título Nacional de Jovens, Rápidas por equipas no grupo etário dos sub-14 aos sub-20, este primeiro título nas “camadas Jovens” e pela segunda vez, o mais alto título de Xadrez Nacional por equipas, o Campeonato Nacional da 1ª Divisão.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião às vinte e uma horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Célia Cristina Merendeira Caroco, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

